



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000.
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

WWW.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@psq.com.br

Lei nº 610/2011.

EMENTA: Fixa o valor do menor vencimento base a ser pago aos servidores públicos Municipal de Poção – PE e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º - O valor do menor vencimento base a ser pago a qualquer dos servidores Municipais de Poção será de 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada para a remuneração de pessoal civil constante na Lei de Orçamento do exercício 2011 e seguintes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2011.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 18 de Março de 2011.

José Edson Duarte Bezerra
- P r e s i d e n t e -

Emerson Cordeiro Vasconcelos
- 1º S e c r e t á r i o -

José Damião da Silva Monteiro
- 2º S e c r e t á r i o -



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000.

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

WWW.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@psq.com.br